



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020 SSA

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 85/2019, Processos Administrativo nº 24178/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

DROGARIA VIDAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.836.044/0001-56, Inscrição Estadual nº 10.651.949-2, com sede à Rua Paranapua, nº 153, Sala 02, Parque Iracema, Anápolis/GO, representada por Tatiane de Faria Cunha Vidal, portadora do CPF nº 041.847.111-89 e CI nº 565.694-5 SSP/GO.

I- CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 24178/2019, Pregão Eletrônico nº 85/2019, realizado em 03/12/2019, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	33000	2,47	81.510,00
VALOR TOTAL R\$ 81.510,00				

III CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSF, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) e PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronenberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 11 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 - Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Locatário



DROGARIA VIDAL EIRELI
Beneficiária

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de julho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.928 de 09 de julho de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, RONALDO MOYSES, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Meio Ambiente, símbolo DAS-3, a partir de 01/07/2020. (Of. nº 327/2020 – SMA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de julho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DESPESAS COM PUBLICIDADES
junho/2020
(Art. 33, §§ 1º e 2º da LOM)

Administração Direta.....R\$ 352.605,54

ROBERTA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social

Procuradoria Geral

CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

Processo nº 20527/2020– Convoca o requerente a comparecer à Procuradoria Geral, na Avenida Koler, 260, prédio anexo B, 3º pavimento, para tomar ciência do despacho proferido no referido processo, às fls. 10/11, e prestar esclarecimentos e/ou apresentar a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado.

Petrópolis, 07 de julho de 2020.

RAQUEL DE SOUZA
Gerente Administrativa e Financeira

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 22/2020

Procs. n.ºs. 19797/20, 19854/20, 17695/20, 11824/20, 11847/20, 16439/20, 19605/20, 11373/20, 17917/20, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs. 16825/20, 17463/20, 13573/19, 15149/20, 17321/20, 21773/20, 21764/20, 21672/20, 21531/20, 24870/13, 17913/20, 3362/13, 46507/17, 400265/16, 416751/16, 9307/18, 20792/13, 6043/20, 11181/20, 17230/20, 9326/20, 17212/20, 38484/18, 5471/20, 16535/20, 7321/20, 17515/20, 400935/16, 6829/20, 15763/20, 20901/13, 15451/20, 17478/20, 16252/20, 15044/20, 17218/20, 17509/20, 17438/20, 17603/20, 11924/20, 16649/20, 17049/20, 16122/20, 16326/20, 17399/20, DEFERIDO... Proc. nº 14307/20, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 09/06/2020 DA AVST... Procs. n.ºs. 21442/20, 21440/20, 3299/20, 20925/20, 21718/20, 20307/20, 21277/20, 21717/20, 8441/20, 12352/19, 21428/20, 21430/20, 20998/20, 20299/20, 21221/20, 21100/20, 4021/20, 35495/19, 40932/18, 6290/20, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs. 21343/20, 21344/20, 21447/20, 19829/20, 21663/20, 17712/20, 17727/20, 14225/20, 21413/20, 21556/20, 22034/20, AUTORIZO... Procs. n.ºs. 13988/20, 20159/20, 13455/20, 57091/17, 21527/20, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs. 53703/19, 10484/20, 58245/19, 48361/19, 44338/19, 32286/19, 20952/19, 1836/19, 16733/19, ARQUIVE-SE...

Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ANDREA SAMPAIO MACHADO
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 403/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2020, livro F-76, fls. 32/33. Processo Administrativo nº 17094/20. Contrato Particular de Comodato, entre o Município de Petrópolis, e NARJARA KLEBIA LEITE MONTEIRO O objeto do presente contrato é o empréstimo do imóvel situado na Rodovia Philuvio Cerqueira Rodrigues nº 40 – Itaipava – Petrópolis – RJ, para a instalação e funcionamento de um hospital de campanha, para atendimento médico de pessoas com risco de contaminação pelo Corona Vírus. O presente contrato tem início no dia 22/03/2020, e prazo final em 30/06/2020. Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 408/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2020, livro D-30, fls.72/73 Processo Administrativo nº 201570/2016. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 015/18, entre o Município de Petrópolis e FISIO-TEC GESTÃO EM TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA – EPP. O objeto deste aditivo é a Prorrogação do Prazo e reajustar o valor estabelecido em 6,6690830% com base no IGP-M; O prazo fica prorrogado por mais 12 meses O valor global é de R\$ 132.155,04. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2 018.2061.3390.39.00, fonte 1.001.99, Nota de Empenho nº 1671/2020 do Fundo Municipal de Saúde. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 442/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 07/2020, livro C-27, fls. 29/31. Processo Administrativo nº 58460/19. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis, e POSTO ITAIPAVA LTDA. – EPP. O objeto deste contrato é o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 299.653,85. Os Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.18, 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.18 e 18.02.10.304.201 8.2063.3390.30.18, fontes 1.001.00 e 1.214.99, Notas de Empenho Nº 1052/20, 1053/20, 1054/20, 1055/20, 1419/20, 1420/20, 1421/20 e 1422/20, todas do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, da Secretaria de Saúde. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 506/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020 – SSA

Processo: 24178/2019 – Pregão Eletrônico nº 85/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIMSÃO DE SAÚDE MENTAL – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: DROGARIA VIDAL EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.836.044/0001-56. Valor Estimado: R\$ 81.510,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
------	-------------------	----	------	-------	----------

13....	Divalproato de sodio 500mg	COM	33000	2,47	81.510,00
--------	----------------------------	-----	-------	------	-----------

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 507/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020 – SSA

Processo: 32437/2019 – Pregão Eletrônico nº 88/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELU ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.789/0001-54. Valor Estimado: R\$ 78.005,52. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
03....	Eletrodo p/ECG adulto c/gel p/contato	UN	25000	0,252	6.300,00
04....	Alcool etílico 70% uso tópico (asepsia)	LT	10080	6,444	64.955,52
10....	Escalpe – Dispositivo de infusão intravenosa num. 23g	UN	22500	0,300	6.750,00

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 509/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2020, livro C-27, fls. 46/48. Processo Administrativo nº 16452/2020. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem o Município de Petrópolis e a BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP. O objeto deste contrato, sob regime parcelado, é o FORNECIMENTO 3.200 L DE LEITE LONGA VIDA PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA QUE TRABALHAM COM PRODUTOS INSALUBRES. O prazo do presente contrato é de 365 dias, sendo as entregas efetuadas de acordo com as necessidades do DEMAV/SOB. O valor total é de R\$ 11.392,00. O Programa de Trabalho nº 19.01.15 .451.2025.2.090.3.3.90.30.00, fonte 1.540,00 e nota de empenho nº 1227/2020, no valor total acima. Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 07/04/2020 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 37531/19 – Pregão Eletrônico nº 019/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: CAMEPEL COMERCIO E PAPEIS EIRELI, CNPJ Nº 18.631.695/0001-75 nos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 9.932,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DANIELLE REIS DE SOUSA
Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 07/04/2020 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 47880/19 – Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: J M GOL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 31.371.075/0001-02 nos itens 01, 02 e 05 pelo valor total de R\$ 11.235,50, CAMEPEL COMERCIO E PAPEIS EIRELI, CNPJ Nº 18.631.695/0001-75 no item 03 pelo valor total de R\$ 5.560,00 e RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ Nº 34.369.780/0001-63 no item 06 pelo valor total de R\$ 3.006,50 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DANIELLE REIS DE SOUSA
Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 07/04/2020 DO SR. PREGOEIRO